

Procuradoria Geral do Trabalho

(00-123/39)

SMAJ

UV/ZM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de João Larroid contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Terceira Cristina para que lhe sejam pagas as despesas com socorros médicos de que necessitou sua mãe adocicada;

CONSIDERANDO que o reclamante não cumpriu o estabelecido no art. 10 do Decreto nº 22.016, de 26 de outubro de 1932;

CONSIDERANDO que a interessada não se achava inscrita na Caixa, como determina o § único do art. 2º do aludido decreto;

CONSIDERANDO que o reclamante deixou de inicialmente pleitear o seu suposto direito perante a Junta Administrativa da Caixa, dirigindo-se, indevidamente, em primeira instância à autoridade superior;

RESOLVE a 1a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho opinar pela improcedência da reclamação, informando, em tal sentido, ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 30/3/39